



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL JOÃO MANIÁO

Placa da Condição Nº 204 - CEP. 17.450

Estado de São Paulo - CGC. 48.814.810/0001 - Fone 35.111

- GABINETE DO PREFEITO -

072

LEI Nº 690, de 19/11/90

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura -
de crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município -
de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia a
prova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Cr\$
448.000,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros), su-
plementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO.

U.O. 2.3 - Serviço de Educação e Cultura

Operação e Manut. do Ensino Reg. (1º Grau)

VALOR Cr\$

Ficha 41 - 3120 - 08421882.08-Material Consumo..... 128.000,00

Manutenção Unid.Munic.Merenda Escolar.

Ficha 48 - 3120 - 08424272.09-Material Consumo..... 100.000,00

U.O. 2.4. Serviço de Saúde

Ficha 67 - 3120 - 13754282.14-Material Consumo..... 150.000,00

Ficha 69 - 3132 - 13754282.14-Outros Serv.Encarg... 20.000,00

U.O. 2.5. Serviços Municipais

Assistência Técnica ao Produtor Rural

Ficha 75 - 3120 - 04070212.15 - Material Consumo... 50.000,00

S O M A 448.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior se
rá coberto com recursos provenientes da anulação parcial das se
guintes dotações do Orçamento vigente:

VALOR Cr\$

1.1 6 01010012.01 4120 56.000,00

2.4 70 13754282.14 4110 9.000,00

2.5 73 04070212.15 3111 259.000,00

2.5 74 04070212.15 3113 77.000,00

2.7 105 03070212.22 4120 19.000,00

2.7 107 03070332.23 3261 19.000,00

2.7 108 03070332.23 4351 9.000,00

S O M A 448.000,00

Assin.

segue fls.2



Prefeitura do Município de Alcântara

FACC MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca da Concórdia N.º 094 - CEP. 07430

Estado de São Paulo - CGC. 44.519.435/0001-91 - Fone. 08-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

073

Lei nº 690, de 19/11/90 Fls.2.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 19 de Novembro de 1.990.

Analdino
Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a Legislação em vigor, nesta data.

Edwalde Pires de A. Sobrinho
Edwalde Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457